



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Tupanci do Sul**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025-**

**Manifestação de interesse**

O **MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL, TORNA PÚBLICO** que através do Processo de Dispensa de Licitação, pretende dispensar licitação aquisição material ambulatorial Seringa e nebulizador, com orçamento proposto de até R\$ 2.096,70 (dois mil novecentos seis reais e setenta centavos )conforme segue:

| <b>Item</b> | <b>Quant</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor Unit<br/>REFERENCIA</b> |
|-------------|--------------|---|----------------------------------|
| 1           | 15 und       | LANCETADOR ML01 MEDLEVENSOHN                              | 35,90                            |
| 2           | 4 cx         | LANCETAS PARA LANCETADOR 28G<br>MEDLEVENSOHN 100<br>UN.   | 31,80                            |
| 3           | 200 und      | SONDA URETRAL N.12 MARK MED                               | 1,95                             |
| 4           | 10 pct       | LENCOL TNT BR PP20 2,00X0,90 C/<br>ELASTICO C/10<br>MEDIX | 21,90                            |
| 5           | 500 und      | SERINGA INSULINA 01ML S/ AGULHA<br>LUER SLIP SR           | 0,45                             |
| 6           | 03 und       | NEBULIZADOR MD1000 MEDICATE                               | 199,00                           |

Entregues no municipio em um prazo de 10 dias apos a emissão da nota de empenho

Desta forma, de acordo com as disposições do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14133, manifesta o interesse da Administração Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados em até três dias úteis desta publicação.

Os interessados devem enviar as propostas, devidamente formalizadas e assinadas em PDF para o e-mail : [licita@tupancidosul.rs.gov.br](mailto:licita@tupancidosul.rs.gov.br) -informações 54-984226449-  
[www.tupancidosul.rs.gov.br](http://www.tupancidosul.rs.gov.br) –

Juntamente com a proposta as empresas devem envia a documentação juridica e fiscal:

Em 24 de março de 2025.

**FERNANDO LUIS FAVRETTO,**  
PREFEITO MUNICIPAL



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Tupanci do Sul**

,